



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA / TITULAR



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo o Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, encontrei a **MATRÍCULA Nº 6.835, CNM nº 025114.2.0006835-45** aberta em 13/01/2004 com o teor seguinte: **IMÓVEL**: Um lote para construção urbana número **dezenove (19)**, da quadra número **nove (09)**, do loteamento denominado **"CONDOMÍNIO VILA SAMA"**, desta cidade de Minaçu, Município e Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, frente para a Rua Mangueira, com 10,20 metros; fundo para passagem de pedestre, com 10,22 metros; lado direito para o lote 20, com 26,20 metros; lado esquerdo para Rua Goiabeira, com 26,20 metros; perfazendo área total de **267,50 m²** (duzentos e sessenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados). RT. Lázaro Rodrigues de Souza, CREA nº 2476/TD-GO. **Proprietária: SAMA MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.104.599/0001-80, com sede na Mina de Cana Brava, nesta cidade. **Registro Anterior**: Matrícula: 6.664, fls. 142, do livro nº 2-AB, do CRI local, dou fé. (a) Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o escrevi.

AV-01-6.835. Construção. Em 09 de Agosto de 2004. Certifico que, conforme requerimento apresentado e instruído pela SAMA e Certidão Negativa de Débito - CND nº 0016722004-08021110, expedida em 30 de Junho de 2004, pelo INSS, no imóvel objeto da presente matrícula foi construída uma **Casa Residencial**, contendo: três dormitórios, um sanitário, uma cozinha, uma sala circulação, garagem e área de serviço/varanda, **com área construída de 105,31 m²** (cento e cinco metros e trinta e um centímetros quadrados), no valor de R\$ 7.271,96 (Sete mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), dou fé. (a) Daisyone Pereira Amaral Siqueira, Oficial o escrevi.

R-02-6.835. Compra e Venda. Em 22 de Outubro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, compromisso com pacto de retrovenda, lavrada às fls. 179/181, do livro nº 21, do 2º Ofício local, em 30/08/2004, pelo Tabelião Divino Pereira da Costa. O imóvel constante da presente matrícula e AV-01 foi adquirido por **HÉLIO BUENO DA SILVA**, brasileiro, inspetor expedição, portador da cédula de identidade RG nº 2.379.689-SSP-GO e do CPF/MF nº 449.808.171-49, casado civilmente sob o regime Comunhão parcial de bens, com **SEARINA VAZ DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.764.397-SSP-GO e do CPF/MF nº 011.179.721-78, residente e domiciliado à Rua Mangueira, casa F, Bloco 45, SAMA, nesta cidade; pelo preço de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), sendo que para efeitos fiscais foi atribuído o valor de R\$ 7.271,96 (sete mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), pela Coletoria Municipal local, por compra feita a **SAMA MINERAÇÕES DE AMIANTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.104.599/0001-80, com sede na Mina de Cana Brava, nesta cidade. Gravame: Foi pactuado entre as partes que a outorgante reserva para si os direitos determinado pelo Art. 505, do Código Civil, as demais condições são as constantes do presente título, dou fé. (a) Daisyone Pereira Amaral Siqueira, Oficial o escrevi.

AV-03-6.835. AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO. Em 31 de Agosto de 2011. Procedo a esta Averbação nos Termos da Escritura Pública Retificação e Ratificação de Divórcio direto Consensual, lavrada às fls. 013/014, do livro nº 16 de Notas do 2º Ofício local em 31/08/2011, pela Escrevente Virgínia Caetânea, para constar que com o Divórcio do casal **HELIO BUENO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, inspetor de expedição, capaz, portador da cédula de Identidade RG nº 2.379.689, expedida-SSP-GO e do CPF/MF nº 449.808 171-49, residente e domiciliada à Rua Mangueira, Qd. 09, lote 19, casa "F" Bloco 45, Cond. Vila SAMA, nesta cidade e **SEARINA VAZ DA SILVA**, brasileira, divorciada, do lar, capaz, portadora da cédula de Identidade RG nº 1.764.394-SSP-GO e do CPF nº 011.179.721-78, residente e domiciliada à Rua Mangueira, Qd. 09, lt.19, casa "F" Bloco 45, Cond. Vila SAMA, nesta cidade, que do imóvel constante da presente matrícula **tocará para cada um dos cônjuges, 50% (cinquenta por cento)**, do imóvel constante da presente, As demais condições constam da referida Escritura, dou fé. Eu, Emivaldo Pereira de Oliveira, Oficial o digitei.

R-04-6.835. COMPRA E VENDA. Em 07 de Outubro de 2011. Nos Termos do Instrumento Particular, de Compra e Venda de imóvel residencial urbano sem financiamento, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de Agosto de 1.964, alterada



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA / TITULAR



pela Lei nº 5.049, de 29 de Junho de 1.966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de Compra e Venda, mediante cláusulas, termos e condições seguintes, os outros **50 % (cinquenta por cento)** do imóvel constante da presente matrícula e AV-01, foram adquiridos por **HÉLIO BUENO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, divorciado, nascido em 25/09/1967, aux. escritório e assemelhados, portador da cédula de identidade RG nº 2.379.689, expedida por SSP/GO em 13/11/1985 e do CPF/MF nº 449.808.171-49, residente e domiciliado à Rua Mangueira, Qd. 09, Lt. 19, Cond. Vila SAMA, nesta cidade; pelo valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), pago da seguinte forma: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), da CAIXA, por conta e ordem do comprador correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS do comprador, por conta e ordem do mesmo comprador, operação essa realizada em conformidade com as instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH; por compra feita à **SEARINA VAZ DA SILVA**, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 17/05/1.964, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 1764397, expedida por SPTC/GO em 25/06/2004 e do CPF/MF nº 011.179.721-78, residente e domiciliada à Avenida Sara Kubitschek, esq. com Rua 04, Minaçu Norte, nesta cidade. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, devido pela presente transação foi pago na quantia de R\$ 1.095,00, deduzido de três por cento sobre o valor de R\$ 36.500,00 conforme Guia nº 0445/2011, da Coletoria Municipal local; As demais cláusulas e condições são as constantes do referido Instrumento, dou fé. Eu, Emivaldo Pereira de Oliveira, Oficial o digitei.

=====

AV-05-6.835. Protoc. 42.366, em 16/09/2015. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. Procede-se a presente averbação a requerimento feito pelo **proprietário, para constar que aos 19/12/2014, casou-se** com a Sr.^a **ODÁLIA MARINHO SOUZA BUENO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 4591532/2ª via-SSP-GO e inscrita no CPF/MF nº 011.057.941-05, sob o regime de Separação de bens, conforme consta na certidão de casamento, lavrada sob matrícula nº 147256 01 55 2014 2 00022 100 0005969 18, emitida em 22/12/2014, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Minaçu/GO, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Assim, requer que seja feita a alteração do estado civil do proprietário, onde se lê divorciado, leia-se como correto: **CASADO, SOB REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS**. O referido é verdade e dou fé. Minaçu/GO, 16 de setembro de 2015. Escrevente Substituta: Solange Cordeiros dos Santos Portilho.

=====

R-06-6.835. Protoc. 42.426, em 25/09/2015. COMPRA E VENDA. Nos Termos do Instrumento Particular, (Aquisição/Repasse - SFH), contrato nº 000774659-8, com efeitos de Escritura Pública, nos Termos do Parágrafo quinto acrescido ao Art. 61 da Lei 4.380 de 21.08.1964, pelo Art. primeiro da Lei 5.049 de 29.06.1966 e também pela Lei 9.514 de 20.11.1997, as partes adiante qualificadas contratam financiamento para pagamento de parte do preço de aquisição de imóvel com garantia Fiduciária e condições que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, a saber: o imóvel constante da presente matrícula e AV-01, foram adquiridos por **MATHEUS ATAIDE DE OLIVEIRA**, solteiro, maior, capaz, fisioterapeuta, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4779907, DGPC/GO e do CIC 006.553.111-65, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Norte, nº 352, Jardim Emília, Minaçu/GO; pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pago da seguinte Forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor da entrada e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), valor do financiamento concedido pelo credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A; por compra feita de **HÉLIO BUENO DA SILVA**, inspetor de expedição, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.379.689-SSP-GO e do CI nº 449.808.171-49 e sua cónyuge **ODÁLIA MARINHO SOUZA BUENO**, estudante, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4591532, DGPC/GO e do CIC 011.057.941-05, casados sob o regime de Separação de Bens posteriormente à Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrado no 2º Tabelionato de Notas de Minaçu/GO, em 17/11/2014, livro 22, fls. 47, devidamente registrada sob nº 3882, livro 03 do Cartório de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, em 25/08/2015, residentes e domiciliados na Av. Goiás, nº 118, Centro, Minaçu/GO. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, devido pela presente transação foi pago na quantia de R\$ 900,00, relativo à (3%) três por cento sobre o valor de R\$ 30.000,00 conforme Guia nº 485/2015, da Coletoria Municipal local; As demais cláusulas e condições são as constantes do referido instrumento, cuja via fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Minaçu/GO, 25 de setembro de 2015. Escrevente Substituta: Solange Cordeiros dos Santos Portilho.



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA / TITULAR



R-07-6.835. Protoc. 42.426, em 25/09/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos Termos do Instrumento Particular, (Aquisição/Repasse - SFH), contrato nº 000774659-8, com efeitos de Escritura Pública, nos Termos do Parágrafo quinto acrescido ao Art. 61 da Lei 4.380 de 21.08.1964, pelo Art. primeiro da Lei 5.049 de 29.06.1966 e também pela Lei 9.514 de 20.11.1997, as partes adiante qualificadas contratam financiamento para pagamento de parte do preço de aquisição de imóvel com garantia Fiduciária e condições que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, a saber: o imóvel constante da presente matrícula e AV-01, foram dados em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ao Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, neste ato representado, por seu representante, Fernando A. Carvalho; pelo devedor fiduciante: **MATHEUS ATAIDE DE OLIVEIRA**, solteiro, maior, capaz, fisioterapeuta, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4779907, DGPC/GO e do CIC 006.553.111-65, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Norte, nº 352, Jardim Emília, Minaçu/GO; valor do Financiamento: **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), que será reembolsado em **180 (cento e oitenta) meses**, valor da primeira prestação na data da assinatura R\$ 1.714,67, data prevista para o vencimento da primeira prestação 10/10/2015 e as demais sucessivamente até o vencimento da última prestação; Os juros, reajustes e demais encargos financeiros são os constantes do presente Instrumento, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis devido pela presente foi recolhido na quantia de R\$ 1.200,00, relativo à (1%) um por cento sobre o valor de R\$ 120.000,00, conforme Guia nº 485/2010, da Coletoria Municipal Local; As demais cláusulas e condições constam no referido instrumento, cuja via fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Minaçu/GO, 25 de setembro de 2015. Escrevente Substituta: Solange Cordeiros dos Santos Portilho.

=====

Av-08-6.835. Protocolo n.º 56.721, de 18/02/2026. DESIGNAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL. Nos termos do requerimento firmado pelo credor fiduciário Banco Bradesco S/A, datado de 15/06/2026, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Minaçu-GO, e da Certidão de Cadastro Imobiliário nº 11019/2026, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda em 07/07/2026, procede-se a esta averbação com base no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea "b", c/c art. 246 da Lei Federal 6.015/1973, para constar que **o imóvel objeto da presente matrícula possui a seguinte inscrição cadastral municipal nº 000.022.00009.0019.000, protocolo nº 26628**. *NOTA: O presente imóvel está cadastrado no **CEP: 76.450-000**, Rua Mangueira, QD: 09, LT: 019, bloco 45 casa F, Condomínio Vila Sama. Selo: 00142607013815525640034. Cotação do ato: emolumentos: R\$44,53; ISSQN: R\$2,23; FUNDESP/GO: R\$4,45; FUNEMP/GO: R\$1,34; OAB/DATIVOS: R\$0,89; FUNPROGE/GO: R\$0,89; FUNDEPEG/GO: R\$0,56; FUNCOMP: R\$2,67; Total: R\$: 57,56. Minaçu/GO, 10 de julho de 2026. Assinado digitalmente por Solange Cordeiros dos Santos Portilho - Escrevente Substituta.

=====

Av-09-6.835. Protocolo n.º 56.721, de 18/02/2026. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento datado de 15/06/2026 firmado pelo credor fiduciário Banco Bradesco S/A, através de sua procuradora Poliana Mendes Rodrigues e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA em favor do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP. Apresentou e arquivou-se nesta Serventia o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme DUAM 223040490337, recolhimento em 12/06/2026, conforme Guia n.º 301/2026, que ficam arquivadas nesta Serventia. Selo: 00142607103878225760000. Cotação do ato: emolumentos: R\$583,76; ISSQN: R\$29,19; FUNDESP/GO: R\$58,38; FUNEMP/GO: R\$17,51; OAB/DATIVOS: R\$11,68; FUNPROGE/GO: R\$11,68; FUNDEPEG/GO: R\$7,30; FUNCOMP: R\$35,03; Total: R\$: 754,53. Minaçu/GO, 10 de julho de 2026. Assinado digitalmente por Solange Cordeiros dos Santos Portilho - Escrevente Substituta.

=====

Av-10-6.835. Protocolo n.º 56.721, de 18/02/2026. RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE. Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Selo: 00142607013815525640033. Cotação do ato: emolumentos: R\$44,53; ISSQN: R\$2,23; FUNDESP/GO: R\$4,45; FUNEMP/GO: R\$1,34; OAB/DATIVOS: R\$0,89; FUNPROGE/GO: R\$0,89;



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA / TITULAR



FUNDEPEG/GO: R\$0,56; FUNCOMP: R\$2,67; Total: R\$: 57,56. Minaçu/GO, 10 de julho de 2026.
Assinado digitalmente por Solange Cordeiros dos Santos Portilho - Escrevente Substituta.

Observações: 1) Nos termos do §4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XII da Lei n.º 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação; 2) o prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias.

Política de tratamento de dados: As partes declaram que foram informadas e concordam com o tratamento e armazenamento seguro (backup) de seus dados pessoais, de acordo com a Lei 13.709/18 - LGPD. Estão cientes de que este documento pode ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, sem necessidade de autorização expressa das partes, bem como a demonstração de dados, ambos dentro dos limites legais, por ser um instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. Além disso, estão cientes e concordam com nossa política de privacidade e termo de consentimento, que podem ser acessados integralmente pelo site www.cartoriominacu.com.br.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Minaçu/GO, 09 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

Poliana Maciel de Farias
Escrevente

Emolumentos.....: R\$92,79
Taxa Judiciária...: R\$19,99
Fundos.....: R\$22,51
ISSQN.....: R\$4,64
Valor Total.....: R\$139,93

